



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
CEP - 35.470.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**TERMO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Moeda/MG, com consonante autorização do Prefeito Municipal para abertura do procedimento legal, antes de autuá-lo, emite a presente JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, juntamente a sua equipe de apoio.

I OBJETO:

Aquisição de livros didáticos/sistema de ensino para alunos da educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal De Educação Do Município De Moeda/MG.

II FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Inciso I do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação direta para a aquisição de **livros didáticos e sistema de ensino** destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Moeda/MG, por meio de procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**.

A Secretaria Municipal de Educação apresentou demanda formal, expondo de maneira clara e fundamentada a necessidade de fornecimento de materiais didáticos estruturados, atualizados e alinhados às diretrizes pedagógicas da rede municipal, visando assegurar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, a padronização metodológica e o atendimento adequado às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição em razão de fornecedor exclusivo**, bem como quando o objeto somente puder ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. No caso em análise, o sistema de ensino e os livros didáticos pretendidos constituem materiais pedagógicos **exclusivos**, desenvolvidos e distribuídos por editora específica, detentora dos direitos autorais e da metodologia própria, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores para o mesmo objeto.

Ressalte-se que os materiais didáticos objeto da contratação apresentam **conteúdo pedagógico estruturado, metodologia própria, sequenciamento didático integrado e recursos educacionais exclusivos**, compatíveis com o projeto político-pedagógico da rede municipal e alinhados à **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, características que conferem singularidade ao objeto e inviabilizam a substituição por produtos equivalentes de outros fornecedores sem prejuízo à continuidade pedagógica.

Consoante demonstrado nos autos, a escolha do referido sistema de ensino e dos livros didáticos não decorre de mera discricionariedade administrativa, mas de critérios técnicos e pedagógicos objetivos, fundamentados na adequação metodológica, na qualidade do conteúdo, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
CEP - 35.470.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



compatibilidade com as práticas docentes da rede municipal e na necessidade de garantir uniformidade no processo de ensino.

Ademais, foi verificado no Termo de Atos Preparatórios e nas demais peças que instruem o processo que a contratação pretendida encontra respaldo legal, está devidamente motivada e atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação municipal, para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a efetivação do direito constitucional à educação.

Diante do exposto, conclui-se que restam plenamente atendidos os requisitos legais para a **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, razão pela qual se justifica a contratação direta para aquisição de livros didáticos e sistema de ensino destinados à Rede Municipal de Educação do Município de Moeda/MG.

IV DA RAZÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO A SER PAGO:

Conforme apontado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a escolha dos livros didáticos e do sistema de ensino da Editora FTD decorreu da necessidade de assegurar materiais pedagógicos estruturados, atualizados e alinhados às diretrizes da rede municipal, capazes de atender de forma adequada às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Os materiais da Editora FTD apresentam metodologia própria, sequenciamento didático integrado, conteúdos exclusivos e recursos pedagógicos específicos, compatíveis com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), além de instrumentos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e linguístico dos alunos e o fortalecimento das práticas docentes. A adoção do referido sistema de ensino contribui, ainda, para a padronização metodológica, a continuidade pedagógica e a melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal.

Ressalte-se que os livros didáticos e o sistema de ensino objeto da contratação são produzidos, desenvolvidos e distribuídos com exclusividade pela Editora FTD, detentora dos respectivos direitos autorais, direitos editoriais e da metodologia pedagógica própria, não havendo possibilidade de fornecimento do mesmo objeto por outros fornecedores, o que caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do referido material não decorre de mera discricionariedade administrativa, mas de critérios técnicos e pedagógicos objetivos, fundamentados na qualidade do conteúdo, na adequação metodológica, na compatibilidade com o projeto político-pedagógico da Rede Municipal de Educação do Município de Moeda/MG e na necessidade de garantir uniformidade e continuidade ao processo de ensino-aprendizagem.

A Editora FTD apresentou proposta para o fornecimento dos livros didáticos e do sistema de ensino destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Moeda/MG, no valor global de R\$ 326.074,00 (trezentos e vinte e seis mil e setenta e quatro reais), abrangendo a totalidade dos materiais previstos para o atendimento dos alunos no exercício letivo correspondente.

Para comprovar que este é o preço de mercado, foram apresentadas notas fiscais emitidas para as seguintes instituições e órgãos: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, MUNICIPIO DE MACIEIRA E MUNICIPIO DE CAFELANDIA, sendo representada pelo SR. VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, professor, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 014.873.339-51, RG: PR-5.788.919-5. Nos procedimentos administrativos para contratação, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
CEP - 35.470.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, a empresa EDITORA FTD S.A. CNPJ 61.186.490/0001-57, apresentou toda a documentação exigida de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, encontrando-se plenamente apta à contratação

VI DA CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas acima, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio entendem que a escolha da apresentação artística e o valor a ser pago, atendem aos requisitos legais previstos no Novo Estatuto Licitatório, bem como as normas legais *ab initio* apresentadas. Diante de todo exposto, entende-se que o presente caso se tratar de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Moeda, 26 de Janeiro de 2026.

VIVIANE MARINHO ANTUNES
Agente de Contratação
Portaria 052/2025

KARINE STEFANY ALVES SILVA
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025

ROBERTO DE CASTRO ANTUNES
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
CEP - 35.470.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026

MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

OBJETO "Aquisição de livros didáticos/sistema de ensino para alunos da educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal De Educação Do Município De Moeda/MG. "

EMPRESA: EDITORA FTD S.A CNPJ:61.186.490/0001-57

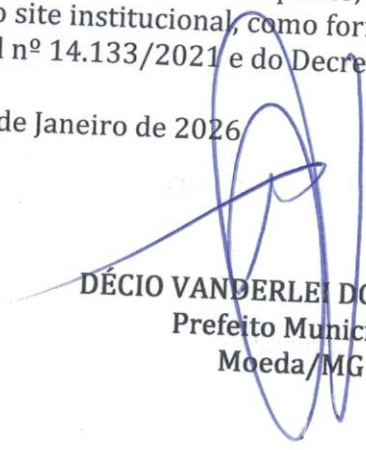
VALOR: R\$ 326.074,00 (Trezentos e vinte e seis mil e setenta e quatro reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso I, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso I do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda - MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.

Município de Moeda, 27 de Janeiro de 2026


DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG